



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 110/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 110/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS - conforme descrições do ANEXO I

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 567,42 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 110/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS - conforme descrições do ANEXO I**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “*o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos*”. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS - conforme descrições do ANEXO I conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM 01 – CIMENTO SEALER 26				
Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Previsto	Valor Total Máximo Sugerido



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 110/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

04	UN	Cimento endodôntico à base de hidróxido de cálcio.	R\$ 78,90	R\$ 315,60
-----------	-----------	--	------------------	-------------------

ITEM 02 – OTOSPORIN

Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Previsto	Valor Total Máximo Sugerido
06	UN	<ul style="list-style-type: none"> • Suspensão otológica; • Hidrocortisona 10mg/mL + sulfato de neomicina 5mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 ul/mL; • Embalagem contendo frasco gotejador com 10mL. • Necessidade de registro na Anvisa 	R\$ 10,97	R\$ 65,82

ITEM 03 – HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN)

Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Previsto	Valor Total Máximo Sugerido
04	UN	<ul style="list-style-type: none"> • Calen é uma pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca, indicada para tratamento dos canais radiculares. • Apresenta consistência uniforme e cremosa que lhe permite escoamento até o ápice e impede a rápida reabsorção de cálcio. • Kit com dois tubos pasta calen de 2,7g e 2 tubos de glicerina 2,2g normal ou pmcc. 	R\$ 46,50	R\$ 186,00

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24 com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

PESQUISA DE PREÇOS Nº 110/2022- TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.





**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 110/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Alliage-Global – sac@alliage-global.com / licitacao@alliage-global.com
- 2) Apoio Dental – gabriel@apoiodental.com.br
- 3) Dentflex – dentflex@dentflex.com.br
- 4) Dental Curitiba – vendas@dentalcuritiba.com.br,
curitiba@dentalcuritiba.com.br
- 5) Dental Cremer – cotacao@dentalcremer.com.br,
amanda.vargas@dentalcremer.com.br
- 6) Dental Med Sul – madelaine.nasulicz@dentalmedsul.com.br,
alexandre.gogola@dentalmedsul.com.br
- 7) Dental Speed – suelen.vicente@dentalspeed.com
- 8) Dental Paraná – vendas@dentalparana.com.br
- 9) Dental Perboni – contato@dentalperboni.com.br
- 10) Dental Prime – sac@dentalprimecwb.com.br /
vendas@dentalprimecwb.com.br
- 11) Evident – evidentdental@hotmail.com
- 12) Farmácia Pague Menos – convenio@pmenos.com.br
- 13) Farmácia Nissei – atendimentocliente@nisseisa.com.br
- 14) Odonto Par – geral@odontopar.com.br
- 15) Orthosiso - orthosiso@orthosiso.com.br
- 16) Prata Odont – luciana@prataodont.com.br
- 17) Speedgraph – magda.oliveira@speedgraph.com.br

5 – DO ITEM I - CIMENTO SEALER 26

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 110/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) ORTHOSISO COM. PRODUTOS ORTODÔNTICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.129.958/0001-83, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 295,96 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos);**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 110/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

b) QUANTITY SERVIÇOS E COM DE PRODUTOS PARA SAUDE (DENTAL SPEED), regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.612.214.0001/60, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**;

c) APOIO DENTAL COM DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.925.214/0001-32, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais)**.

5. 2 – Do Julgamento

5.2.1. Considerando que a empresa **ORTHOSISO COM. PRODUTOS ORTODÔNTICOS LTDA**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

5.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

5.2.3. Neste sentido a empresa **ORTHOSISO COM. PRODUTOS ORTODÔNTICOS LTDA**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA para o ITEM I - CIMENTO SEALER 26.**

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 295,96 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro





**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 110/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

disponibilizado pelo TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24.

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula “2” deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.3.4. O pagamento será realizado via boleto ou depósito bancário. Em caso de escolha pelo pagamento via depósito bancário ou PIX, o fornecedor deve OBRIGATORIAMENTE fazer constar na nota fiscal os seguintes dados:

- a) Banco:
- b) Agência:
- c) Conta Corrente:
- d) Chave PIX:
- e) Número do Convênio: TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24
- f) Número do Processo (Pesquisa de Preços nº 110/2022).

5.3.5. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4 – Dos Prazos de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de **até 10 dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).





**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 110/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a sua substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 – DO ITEM II – OTOSPORIN

6.1. Das Propostas Apresentadas

6.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 110/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **ORTHOSISO COM. PRODUTOS ORTODÔNTICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.129.958/0001-83, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 119,04 (cento e dezenove reais e quatro centavos)**.

6.2 – Do Julgamento

Considerando-se a ausência de ao menos **três** propostas para aquisição do **item II – OTOSPORIN** o mesmo foi considerado como **fracassado** pelo seguinte motivo: **“quantidade de propostas insuficientes”**. Logo, será aberto novo processo de Pesquisa de Preços para possibilitar a concorrência entre fornecedores, quando as empresas que enviaram propostas para o respectivo item e outros fornecedores serão devidamente convidados para participação.

7 – DO ITEM III – HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN)

7.1. Das Propostas Apresentadas

7.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 110/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **ORTHOSISO COM. PRODUTOS ORTODÔNTICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.129.958/0001-83, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 160,76 (cento e sessenta reais e setenta e seis centavos)**.

- b) **APOIO DENTAL COM DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.925.214/0001-32, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

7.2 – Do Julgamento

7.2.1. Considerando-se a ausência de ao menos **três** propostas para aquisição do **item III – HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN)** o mesmo foi considerado como **fracassado** pelo seguinte motivo: **“quantidade de propostas insuficientes”**. Logo, será aberto novo processo de Pesquisa de Preços para possibilitar a concorrência entre fornecedores, quando as empresas que enviaram propostas para o respectivo item e outros fornecedores serão devidamente convidados para participação.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 110/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

8.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

9.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

9.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

10 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante a **emissão de Ordem de Compra**, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 13 de dezembro de 2022

Ana Lirman
Assistente de Licitações

